



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PAULO SERGIO DIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Florestal, nº 445, entre Travessa Copacabana e Travessa Antonio Agostino Lobato, Vila de Alter do Chão (a 30,71 metros da Travessa Copacabana)*. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Florestal, medindo 9,98 metros; a Oeste, com Manoel Ivanildo Leal, medindo 49,76 metros; ao Norte, com Paulo Sérgio Dias, medindo 9,79 metros; e a Leste, com Raimundo Nonato de Sousa Costa, medindo 49,35 metros, com uma área total de 489,54m<sup>2</sup>”, em favor de PAULO SERGIO DIAS, Processo Administrativo nº 1171/2023 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO  
AGUIAR DA  
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA  
SILVA:28256603291  
Dados: 2024.12.13 18:03:31 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93)2101-5114/5127

### JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a PAULO SERGIO DIAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos (a). Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por PAULO SERGIO DIAS, CPF nº 085.974.108-76, mediante Processo Administrativo de nº 1171/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na “*Rua Florestal, nº 445, entre Travessa Copacabana e Travessa Antonio Agostino Lobato, Vila de Alter do Chão (a 30,71 metros da Travessa Copacabana). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Florestal, medindo 9,98 metros; a Oeste, com Manoel Ivanildo Leal, medindo 49,76 metros; ao Norte, com Paulo Sergio Dias, medindo 9,79 metros; e a Leste, com Raimundo Nonato de Sousa Costa, medindo 49,35 metros, com uma área total de 489,54m<sup>2</sup>*”. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a PAULO SERGIO DIAS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO  
AGUIAR DA  
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO NELIO AGUIAR  
DA SILVA:28256603291  
Dados: 2024.12.13 18:03:50  
-03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém